



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO N.º 20/2022

CRCPI

17 DE MAIO DE 2022

Avaliação da Gestão de 2021
Auditoria Interna do Conselho Federal de
Contabilidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 20/22

Tipo de auditoria: **Auditoria de Gestão**

Entidade auditada: **Conselho Regional de Contabilidade do Piauí**

Período da análise: **Janeiro a Dezembro de 2021**

Gestor responsável pelas contas: **Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco**

Gestor atual do Regional: **Adriana de Almeida Paula da Graça**

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade foram criados como Entidade Fiscalizadora do Exercício Profissional, por meio do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946 e, de acordo com o artigo 3º: “*Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.*”, e tem como funções básicas o registro e a fiscalização da profissão contábil em todo território nacional, conforme os artigos 6º, 10 e 12, bem como a regulação dos Programas de Educação Continuada, instituído pela Resolução 1.370/2011.

Os trabalhos da Auditoria tiveram como delimitador o Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.101/07; o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/2009; Resoluções do CFC e CRCs, Instruções de Trabalho e demais normas atinentes que delimitaram os fatores relevantes a serem observados na execução dos trabalhos.

A auditoria deu ênfase ao aspecto legal dos atos praticados, visando avaliar, de forma amostral, a gestão do Conselho Regional de Contabilidade, pelos processos e resultados gerenciais apresentados, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo.

O resultado preliminar da análise da auditoria foi enviado ao Conselho para suas considerações e/ou indicasse eventuais planos de ações que foram submetidas e apreciadas pela Câmara de Controle Interno do CFC no julgamento das contas anuais.

2. OBJETIVOS DOS TRABALHOS DA AUDITORIA

A Auditoria teve como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, bem como as informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Foram analisados documentos que serviram de respaldo para a emissão deste relatório, visando à primazia da eficiência, eficácia e economicidade da gestão, avaliando se os recursos financeiros foram empregados de forma a atender o objetivo fim da entidade.

Em específico, a avaliação dos controles internos dos CRCs visa evitar possíveis procedimentos inadequados aplicados nas rotinas adotadas, quanto aos aspectos da segurança dos procedimentos, identificando fragilidades nos controles administrativos, de forma a avaliar o grau de relevância dos danos que possam provocar.

Os trabalhos desenvolvidos buscam também, prestar assessoramento à alta administração do Conselho Regional, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho dos atos administrativos, técnicos e operacionais.

3. ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício de 2021 foi:

1. Estrutura Legal e Normas
2. Plano de trabalho e orçamento - Avaliação dos indicadores
3. Execução da Receita e Financeiro
4. Execução da Despesa
5. Licitações e Contratos
6. Gestão de Pessoal
7. Bens Patrimoniais
8. Fiscalização
9. Registro
10. Eventos e Desenvolvimento Profissional
11. Informática
12. Monitoramento / Follow-up

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase a verificação dos controles e procedimentos administrativos, às normas aprovadas, ao controle da receita, aos processos de contratação, bem como os respectivos contratos firmados, a verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, a averiguação das despesas, a conformidade da gestão de pessoal, e demais controles relacionados as atividades fins de Fiscalização, Registro e Desenvolvimento Profissional, além de verificar os procedimentos relacionados à segurança de dados na área de Informática.

4. RESULTADOS DOS EXAMES/CONSTATAÇÕES

4.1 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – EXECUÇÃO DA DESPESA

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente a Execução da Despesa para o exercício de 2021 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) A verificação das despesas relacionadas aos processos de contratação/aquisição será por meio da amostragem das licitações e contratos.
- b) Verificar se nos processos de compras, de obras e de serviços, está sendo observada a modalidade de licitação mais adequada, de forma a eliminar o fracionamento de despesa;
- c) Verificar se há despesas sem a formalização do processo de contratação/aquisição;
- d) Verificar se o Conselho está observando corretamente as fases da Despesa (empenho, liquidação e pagamento);
- e) Verificar se o valor liquidado está de acordo com o preço contratado, apresentado da proposta e/ou contrato;
- f) Observar se o material foi recebido ou o serviço executado em condições satisfatórias (ATESTO);
- g) Verificar se houve a retenção de impostos nos pagamentos referentes a aquisições de bens e serviços;
- h) Verificar se há autorização competente para emissão do pagamento, após sua regular liquidação;
- i) Verificar se houve pagamentos em atraso, se houve incidência de juros, multa ou correção monetária. Apurar o motivo do atraso e se foi apurada responsabilidade a quem deu causa;
- j) Verificar se as naturezas das despesas realizadas condizem com a atividade fim da entidade;
- k) Verificar se as concessões das diárias estão sendo realizadas de acordo com a norma interna que a regulamenta;
- l) Verificar se há pessoa estranha ao Conselho recebendo diárias;
- m) Verificar se existe a concessão de diárias sucessivas sem justificativa para sua ocorrência;
- n) Verificar os procedimentos para formalização dos processos de concessão de diária.

Para a verificação da execução das despesas foram avaliadas as despesas dos processos de aquisição e contratação demonstrados a seguir:

ORD.	DATA	DOC	HISTORICO	VALOR	CONTA
1	05.05.2021	199	PAGAMENTO 135447-REF DIARIAS AO EMP ALAN KARDEC PARA PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA DELEGACIA CRCPI EM SAO RAIMUNDO NONATO PI DIAS 06 E 07/05/2021	R\$ 744,00	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS
2	15.09.2021	331	PAGAMENTO 13813 - REFERENTE A CONCESSÃO DEDIÁRIAS PARA A EMPREGADA PARTICIPAR DO EVENTONAS CIDADES DE BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO NONATONO DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 1.116,00	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS
3	14.10.2021	384	PAGAMENTO 13813 - REFERENTE A CONCESSÃO DEDIÁRIAS PARA A EMPREGADA PARTICIPAR DO EVENTONAS CIDADES DE BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO NONATONO DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 465,00	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS
4	05.05.2021	199	PAGAMENTO 13549-REF DIARIAS AO CONSELHEIRO JOSIAS PEREIRA PORTELA PARA PARTICIPAR DAINAUGURAÇÃO DA DELEGACIA CRCPI EM SAO RAIMUNDO NONATO PI DIAS 06 E 07/05/2021	R\$ 465,00	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS
5	29.10.2021	424	PAGAMENTO 13956 - REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A EMPREGADA DO CRC/PI TRABALHAR NO EVENTO CONEXÃO PIAUI NO MUNICIPIO DE PARANAIBANOS DIAS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2021-GHEYSA MARIA OLIVEIRA FURTADO	R\$ 744,00	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS
6	15.09.2021	331	PAGAMENTO 13818 - REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O VICEPE PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO EVENTO NAS CIDADES DE BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO NONATO NO DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 1.116,00	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS
7	07.10.2021	380	PAGAMENTO 13878 - REFERENTE DIARIAS PARA A VICE PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MINISTRA PALESTRA NO EVENTO CONEXÃO PIAUI NO MUNICIPIO DE PICOS - PI NOS DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2021SALVINA LOPES LIMA VERAS	R\$ 465,00	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS
8	15.10.2021	385	PAGAMENTO 13918 - REFERENTE A CONCESSÃO DEDIÁRIAS PARA A VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS PARTICIPAR DA XXXIV CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE E CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE NO RS DE 19 A 21 DE OUTUBRO DE 2021	R\$ 2.322,00	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS
9	15.09.2021	331	PAGAMENTO 13819 - REFERENTE A CONCESSÃO DDIÁRIAS PARA A COLABORADORA PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO EVENTO NAS CIDADES DE BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO NONATO NOS DIAS 1 7 E 18 DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 1.116,00	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES
10	22.10.202	409	PAGAMENTO 13921 - REFERENTE A CONCESSÃO DEDIÁRIAS PARA A COLABORADORA MINISTRAR PALESTRA NO EVANTO - FÓRUM PIAUIENSE DE CONTABILIDADEPÚBLICA NO DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2021	R\$ 774,00	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES

ORDEM	DATA	DOC	HISTORICO	VALOR	CONTA
11	05.11.2021	429	PAGAMENTO 13972 - REFERENTE A CONCESSÃO DIÁRIAS PARA O DELEGADO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CANTOS DO BURITI-PI PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE GESTÃO DO CRC/PI REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021 NA SEDE DO CRC/PI-FABIO ROBERTO FURTADO RODRIGUES	R\$ 460,00	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES
12	05.11.2021	429	PAGAMENTO 13977 - REFERENTE A CONCESSÃO DIÁRIAS PARA O DELEGADO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE GESTÃO DO CRC/PI REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021 NA SEDE DO CRC/PI- AMAURI OLIVEIRA CASTRO	R\$ 552,00	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES
13	16.11.2021	447	PAGAMENTO 14008 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA AVIÃO PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO - E FINANÇAS - SALVINA LOPES DE LIMAVERA E A DE CONTROLE INTERNO - LEYDILENE BATISTELOS MOURA, PARTICIPAREM DA SOLINIDADE INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO CRC/PE NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$ 1.966,92	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS
14	08.11.2021	430	PAGAMENTO 13993 - REFERENTE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO PARA O DELEGADO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO PIAUI-PI PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE GESTÃO DO CRC/PI REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021 NA SEDE DO CRC/PI - EMERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 856,97	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO
1	11.10.2021	393	PAGAMENTO 13846 - REFA AQUISIÇÃO DE VALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CRC-PI MES OUTUBRO 2021-TICKET SERVIÇOS NF 33700413	R\$ 14.089,98	6.3.1.1.01.03.002 PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT
2	30.09.2021	342	PAGAMENTO 13832-SERV PLANO DE SAÚDE ME SETEMBRO 2021-UNIMED TERESINA NF 01586824 PARTE PATRONAL	R\$ 6.923,72	6.3.1.1.01.03.003 PLANO DE SAÚDE
3	04.10.2021	377	PAGAMENTO 13856 - REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE INTERESSE DO CRC/PI NF 3094 - EMPRESA VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA	R\$ 8.285,00	6.3.1.3.01.01.002 IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS
4	22.11.2021	454	PAGAMENTO 14032 - REFERENTE A COMPRA DE 02 MINI PCS DESKTOP PARA USO DO CRC/PI - NF 72680 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 7.664,00	6.3.1.3.01.01.008 MATERIAIS DE INFORMÁTICA
5	24.02.2021	60	PAGAMENTO OP 13415-REF AQUISIÇÃO DE 01 PROGRAMA ADOBE INDESIGN PARA USO DO CRC/PI - ADOBE SYSTEMS	R\$ 1.740,00	6.3.1.3.01.01.009 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
6	30.09.2021	372	PROVISÃO 13884-REF SERV DE ASSESSORIA IMPRENSA DO CRC/PI MES SETEMBRO 21- R2 COSTA E BRITOCOMUNICAÇÃO NF 1427	R\$ 3.481,20	6.3.1.3.02.01.002 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
7	31.07.2021	280	PROVISÃO 13744-REF SERV ASSESSORIA JURIDICA MS JULHO 21-EDUARDO MENESES SOC DE ADVOCACIA NF 106/21	R\$ 2.415,93	6.3.1.3.02.01.003 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
8	22.10.2021	409	PAGAMENTO 13932- REF SERV DE INSTRUTOR/PALESTRA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE - PALESTRANTE - DIANA VAZ LIMA	R\$ 1.600,00	6.3.1.3.02.01.004 SERVIÇOS DE INSTRUTORES
9	31.05.2021	213	PROVISÃO 13618-REF SERV DE INFORMATICA EMPRESA SPIDERWARE CONSULTORIA MES MAIO NF 10834	R\$ 3.131,48	6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	DATA	DOC	HISTORICO	VALOR	CONTA
10	30.04.2021	193	PROVISÃO 13557-SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS PÚBLICITÁRIAS REFERENTES A CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE - OUTDOOR-URBANA TELECOMUNICAÇÕES NF 475	R\$ 6.300,00	6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
11	17.11.2021	448	PAGAMENTO 14014 - REFERENTE A SERVIÇOS DERECEPÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, SEGURANÇA MOTORIZADO E AUXILIAR DE PALCO PARA NOS EVENTOS DO CRC/PI	R\$ 8.340,00	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS
12	31.05.2021	211	PAGAMENTO 13599-REFERENTE A RENOVAÇÃO DE SEGUROS DOS VEICULOS DO CRC-PI, PROCESSO 2021/000021-PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 5.500,26	6.3.1.3.02.01.023 SEGUROS DE BENS MÓVEIS
13	29.10.2021	424	PAGAMENTO 13939 - REFERENTE A SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA USO DO CRC-PI RFL14608- L VASCONCELOS C DE EQUIPAMENTOS EMESCRITORIOS LTDA	R\$ 1.075,02	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP
14	22.09.2021	336	PAGAMENTO 13939 - REFERENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA USO DO CRC-PI RFL	R\$ 7.266,78	6.3.1.3.02.01.030 MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS
15	22.02.2021	58	PAGAMENTO OP-13499EF SERV DE POSTAGEM DE CORRESPONDENCIA DE COBRANÇA DO CRCPI FATURA CONTRATO 9912399849	R\$ 15.116,63	6.3.1.3.02.01.034 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA
16	11.05.2021	202	PAGAMENTO 13563-SERV INTERNET MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE -ALESSANDRA FERREIRA DE A SILVA ME NF 208	R\$ 920,00	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET
17	26.07.2021	264	PAGAMENTO 13704-REF SERV DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO CRCPI 545/2021 - DIARIO OFICIAL EST PIAUI	R\$ 1.750,00	6.3.1.3.02.01.040 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS
18	11.10.2021	382	PAGAMENTO 13895 - REFERENTE A CONFECÇÃO DE PASTAS CUSTOMIZADAS DE PAPELÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO CRC-PI NF 3097 - EMPRESA VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA	R\$ 2.980,00	.3.1.3.02.01.044 IMPRESSOS GRÁFICOS
19	22.10.2021	403	PAGAMENTO REF 13788-REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LA160WI F1 DUPLEX EPSON PARA O CRC-PI	R\$ 2.657,00	6.3.2.1.03.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4.1.1 Atesto nas notas fiscais

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise das despesas, verificaram-se diversas notas fiscais sem atesto. Essa ocorrência foi verificada nas notas fiscais constantes no documento n.º 193, de 30/04/2021, serviços de veiculação de peças publicitárias relativo a campanha do dia do profissional da contabilidade; documento n.º 409, de 22/10/2021, relativo a serviço de instrutor/palestra de capacitação de treinamento aos profissionais da contabilidade e documento n.º 448, de 17/11/2021, referente a serviços de recepção, mestre de cerimônia, segurança motorizado e auxiliar de palco para os eventos do CRCPI.

Ressalta-se que é necessário o atesto nas notas fiscais, bem como, a identificação dos responsáveis por esses para a confirmação da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, pelo fiscal ou gestor do contrato.

Em resumo, cabe ao gestor do contrato a realização do atesto de serviço/produto, com base nas seguintes informações:

- Relatório do fiscal com a informação se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato, termo de referência etc.;
- as condições de pagamento do Contrato/Ordem de Serviço foram obedecidas;
- o valor cobrado corresponde ao que foi contratado/adquirido;
- a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
- está acompanhada das certidões negativas.

Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):

Em virtude de inúmeras dificuldades detectadas na fiscalização e acompanhamento de contratos, em agosto de 2021, após a realização de Capacitação com foco nas atividades de fiscalização de contratos, realizado com apoio do CFC no dia 03/08/2021, foi implantado no âmbito deste regional a “AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR, BENS E SERVIÇOS”.

Ocorre, que após a citada implantação, alguns fiscais de contrato entenderam de forma equivocada, que diante do preenchimento da tabela, tornou-se desnecessário o atesto nas notas, já que citam no presente relatório que os serviços ou produtos foram ou não corretamente recebido/executados.

Após alerta da Auditoria, cientificamos nosso Setor de Controle Interno, Financeiro e Contabilidade, bem como todo o corpo funcional, sobre atesto nas notas fiscais, bem como, a identificação dos responsáveis por estes para a confirmação da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, cabendo ao nosso Setor de CI a verificação e atendimento do correto procedimento, conforme comunicado institucional envio por e-mail

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente as Licitações e Contratos para o exercício de 2021 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Verificar se os processos de licitação estão de acordo com os ditames da legislação aplicada e jurisprudência;
- b) Verificar se os processos de dispensa e de inexigibilidade estão de acordo com os ditames da legislação aplicada e jurisprudência;
- c) Verificar se ocorreu ausência de licitação nos casos cabíveis;
- d) Verificar se existe indício de fuga de licitação ou a realização de processo licitatório sem observância do disposto na legislação federal sobre licitação, vigente à época, inclusive no que se refere à habilitação e ao cadastro;
- e) Verificar se ocorreu direcionamento para prestador/fornecedor nos processos licitatórios;

-
- f) Verificar se os editais possuem cláusulas restritivas que impeçam a igualdade de condições dos participantes na licitação;
 - g) Verificar se os processos contêm indícios de que foram montados, feitos posteriormente à realização da contratação;
 - h) Verificar se os processos estão acompanhados do parecer do jurídico, quanto à correta modalidade de licitação ou dispensa/inexigibilidade;
 - i) Verificar se foram realizadas as publicações dos editais de convocação;
 - j) Verificar se foram respeitados os limites de licitação;
 - k) Verificar se o ato de nomeação da comissão de licitação está adequado e dentro do prazo;
 - l) Verificar se nos processos constam a adequada especificação do objeto, contendo seus elementos característicos (sem indicação de marca), a especificação das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e a provável utilização pela entidade;
 - m) Verificar se há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;
 - n) Verificar se possui justificativa e motivação para contratação (emitida pela autoridade competente);
 - o) Verificar se estão identificados os objetos contratuais e os seus elementos característicos;
 - p) Verificar se o contrato contempla o regime de execução ou o modo de fornecimento;
 - q) Verificar se, no caso de alteração do valor inicialmente contratado, decorrente do incremento ou redução da obra, serviço ou fornecimento, o mesmo valor manteve-se dentro dos limites estabelecidos na legislação;
 - r) Verificar se a execução do contrato foi acompanhada e fiscalizada por um representante ou comissão da entidade pública especialmente designada, e se há designação do gestor do contrato;
 - s) Verificar se há publicação no Diário Oficial dos atos administrativos caracterizados como necessários e imprescindíveis à sua legitimação e se ocorreu dentro do prazo legal;
 - t) Verificar se, quando executado o contrato, o seu objeto foi recebido;
 - u) Verificar se há termo aditivo para os casos de renovação ou prorrogação;
 - v) Verificar se existe contrato com cláusula indicando que este é por tempo indeterminado;
 - w) Verificar se o contrato foi originado de um processo de licitação; se não, verificar qual o motivo;
 - x) Verificar fundamentação utilizada para aplicar a Lei 14.133/2021 e se consta no edital;
 - y) Verificar se o Regional está utilizando os artigos 89 a 108 da Lei 8.666/93, revogados a partir de 01/04/2021;
 - z) Verificar se o Regional não está aplicando as Lei 8.666/93 - a partir de 01/01/2023;
 - aa) Verificar os procedimentos de utilização do novo limite de dispensa da Lei 14.133/2021 (caso o Regional esteja utilizando).

Para a verificação foram avaliados os processos de aquisição demonstrados a seguir:

REF.	Nº Processo	Objeto	Modalidade	Valor
1	2021/000387	CONTRATAÇÃO DE PJ ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DO CRC-PI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 11.040,00
2	2021/000577	NOVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 12.900,24
3	2021/001381	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CISTERNA DO CRC-PI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$7.266,78
4	2021/001578	RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM EMPRESA REFRIAR REFRIGERAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$9.060,00
5	2021/001667	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CA DE PROCESSOS ROSA E AMARELA, ENVELOPES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$8.285,00
6	2021/001719	AQUISIÇÃO DE 2 MINI PC DESKTOP, ACOMPANHADOS DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$7.664,00
7	2021/001766	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E GERENCIAMENTO DE LAYOUT AO DEPÓSITO DO CRC-PI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$5.000,00
8	2021/001899	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE 2000 PASTAS PARA O CRC/PI.	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$2.980,00
9	2021/002074	AQUISIÇÃO URGENTE DE LICENÇAS DE SOFTWARE E NOBREAKS PARA NPD DO CRC-PI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$12.000,00
10	2021/002029	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA, SEGURANÇA MOTORIZADA E AUXILIAR DE PALCO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$8.340,00
11	2021/002137	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTOS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$2.650,00
12	2021/002258	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO PARA EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13.11.2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$4.050,00
13	2021/002264	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE PARA EVENTOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$4.740,00
14	2021/002431	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$1.987,35
15	2021/002624	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAIS/FURTO DE FIOS DE ALTA TENSÃO, DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNA, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$3.478,75
16	01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS	PREGÃO	R\$36.000,00
17	2021/001546	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS	LICITAÇÃO DESERTA	R\$ 13.562,84
TOTAL				R\$ 151.004,96

4.2.1 Falha no planejamento de contratação para abertura de processo licitatório

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise do processo n.º 2020/001546, pregão eletrônico, para contratar serviços de plano de saúde, verificou que a abertura de processo teve prazo exíguo para a realização do certame, que por conta de licitação deserta, teve que ser realizada a contratação direta.

O processo foi iniciado em 15/10/2020 para realizar todos os procedimentos de licitação com prazo final de menos de 3 meses, findando o contrato vigente em 31/12/2020, conforme vigência do contrato.

O Regional deve adotar medidas na melhoria do planejamento de suas contratações, realizando o levantamento de todas as necessidades da unidade com tempestividade suficiente, para que, caso haja alguma intercorrência no andamento do processo, possua tempo hábil suficiente para adotar as providências necessárias sem prejuízo da execução do objeto a ser contratado, sem prejuízos da execução de suas atividades finalísticas.

Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):

Será acatada a recomendação nas futuras contratações, conforme orientação do Conselho Federal de Contabilidade.

As áreas responsáveis foram cientificadas da demanda, como forma de aprimorar o controle de contratações em vigor e os prazos iniciais relativos a contratações que necessitam de processos licitatórios mais complexos.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2.2 Contratação direta decorrente de licitação deserta

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise da contratação direta n.º s/n, no valor de R\$ 13.562,84 decorrente de licitação deserta - processo de pregão eletrônico n.º 2020/001546, para contratar operadora de plano de saúde, verificou-se que o regional não formalizou as razões que justifique o motivo pela não repetição do certame e se todas as condições preestabelecidas foram observadas, exigência está contida no art. 24, Inc. V, da lei 8.666/93.

Ressalta-se que é possível que uma licitação deserta resulte em uma contratação direta, desde que se confirme que não houve falhas no edital, nem na sua publicação e que não há cláusulas que restringiram a presença de licitantes.

Não havendo falhas, se, e somente se, a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para o órgão, a licitação pode ser dispensada e procedida a compra direta, mantidas todas as condições estabelecidas no edital.

ACÓRDÃO TCU Nº 2.648/2007 – PLENÁRIO: Sumário: (...) 3. O fato de uma empresa não estar presente na sessão de habilitação ou de julgamento das propostas não significa que ela tenha desistido de participar do certame. 4. Para

efetuar a contratação por dispensa de licitação baseada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, é necessário que se demonstre que a repetição do certame traria prejuízos para a administração.

Solicita-se que o Regional apresente o processo de dispensa de licitação com a análise e justificativa citadas acima. Ainda, explicitar as razões que fundamentaram a escolha do fornecedor e o valor apresentado (compatível com o preço de mercado), em cumprimento ao art. 26, incs. II e III do parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Informar também, se a contratação direta ocorreu em no máximo 60 (sessenta) dias da licitação deserta, senão, demonstra-se que haveria tempo hábil para tentar fazer uma nova licitação, consoante entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 2.054/2006 – Plenário.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):

Conforme manifestação do setor competente, a administração do Regional baseado em parecer da Assessoria Jurídica que segue em anexo, visando garantir a continuidade dos serviços prestados, essenciais e indispensáveis durante o período pandêmico enfrentado mundialmente, acatando a justificativa e orientação de reaproveitamento dos documentos que embasaram o Pregão Eletrônico deserto, para promover a contratação direta dos serviços, evitando prejuízos a corpo funcional do regional.

Ressaltamos que época do citado processo, o mundo passava por grandes incertezas e intenso isolamento, prejudicando várias contratações no âmbito do regional, aumentando o nível de dificuldades nas formalizações e conclusões de processos. Destaca-se que a área de saúde, foi uma das mais atingidas e demandadas nesse período, fato esse público e notório.

Diante do exposto e da situação relatada, cumpre informar que os setores competentes encontram cientes do fato, devendo aprimorar procedimentos em casos futuros.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2.3 Avaliação dos apontamentos do Controle Interno

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise da contratação direta, proveniente do processo pregão eletrônico n.º 2020/001546, para contratar operadora de plano de saúde, observou-se que a área de Controle Interno do Regional realiza a análise dos processos e emite opinião por meio da emissão de memorando. Entretanto, não foram localizadas respostas ao memorando, como medida de boa prática.

Consta no processo, o memorando n.º 404, protocolo 2020/001546, datado de 11/11/2020 (página 133), em que a responsável pelo Controle Interno identifica que o processo deveria tramitar por renovação e alerta quanto a não localização das pesquisas de preços, constando apenas o Mapa Comparativo de Preços.

Avalia-se que as sugestões do Controle Interno têm caráter preventivo e orientativo, com o objetivo de identificar fragilidades existentes nos procedimentos, apontar deficiências na

aderência às normas, além de indicar ações necessárias ao aperfeiçoamento. Todavia, esse modelo tem maior efetividade se tiver o apoio ativo e a orientação da Administração e dos setores envolvidos na Governança.

Desse modo, é importante que haja *feedback* quanto aos apontamentos realizados, informando as situações de acatamento e medidas adotadas.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):

Conforme Memorando CI 48/2020, datado de 20/12/2020, que segue em anexo. Após nova análise processual fica comprovando e atestada a regularidade processual e atendimento das recomendações citadas pelo Controle Interno do regional, relativas ao processo 2020/001546.

Análise da Manifestação do Regional pela CC/CFC

O documento anexado é o apontamento do responsável pelo Controle Interno quanto a análise do processo para avaliação da Administração avaliar. Conforme apontamento da auditoria, faltou a inclusão no processo da análise dessas considerações. Diante disso, será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2.4 Ausência de análise crítica dos preços coletados no banco de preços

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? Não

Na análise da contratação direta, proveniente do processo de pregão eletrônico n.º 2020/001546, para contratar operadora de plano de saúde, verificou-se que não houve a justificativa pela não inclusão no quadro resumo da pesquisa realizada no banco de preços (pg. 135), não atendendo ao propósito da Instrução Normativa nº 65/2021, que elenca os critérios, metodologia e parâmetros a serem utilizados para a pesquisa de preço.

Nesse sentido, a análise crítica dos preços deve acompanhar a pesquisa de preço e atender aos requisitos de pesquisa de preço. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Câmara:

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Quanto a utilização do Painel de Preços, temos o Acórdão 1.875/2021 – Plenário:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Será acatada a recomendação nas futuras contratações, conforme orientação do Conselho Federal de Contabilidade.

As áreas responsáveis foram cientificadas da demanda, como forma de aprimorar a análise crítica dos preços nas contratações, implantando novo modelo de quadro resumo de cotação de preços, com maior detalhamento e justificativas relativas à composição deste.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.2.5 Adequação da Gestão de Risco das Contratações

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise da contratação direta, proveniente do processo pregão eletrônico n.º 2020/001546, para contratar operadora de plano de saúde, que o “Mapa de Gerenciamento de Riscos”, para as etapas de “Planejamento da Contratação” e “Gestão do Contrato”, necessita de adequação para identificar claramente os principais riscos que possam comprometer a efetividade da Contratação, bem como, as respectivos planos de ação e de contingência, que correspondem as ações a serem tomadas caso os riscos previstos venham a se materializar.

Abaixo apresenta-se alguns exemplos de falhas nas identificações de ações de contingência.

Risco incluído no ETP	Ação Preventiva	Contingenciamento previsto	Sugestão de ação de contingência
Possibilidade da licitação ser deserta ou fracassada	O critério de julgamento será o de menor valor global (Não atende a finalidade de acompanhamento de risco)	A locação pretendida poderá ser feita mediante contratação direta por meio de dispensa (Não se refere ao processo em questão)	Refazer o planejamento da contratação se identificadas falhas em fase de seleção do fornecedor.
Sem identificação do risco	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido (Não atende a finalidade de acompanhamento de risco)	Admite-se postergar a solução somente mediante parecer do Presidente (Não atende a finalidade de acompanhamento de risco)	Considerando que o regional não identificou o risco, não é possível sugerir a ação de contingência. Portanto, ao definir o risco, deve-se avaliar qual a ação de contingência mais adequada para tratar a ocorrência.

Além disso, não foi abarcado no processo de mapeamento e gerenciamento de riscos, os riscos na fase de gestão de contratos.

Para facilitar o entendimento, recomenda-se a análise do documento “Mapa de Gerenciamento de Riscos” da ENAP, que pode ser visualizado no seguinte link:

https://www.enap.gov.br/media_files/documentos/An%C3%A1lise_de_Riscos_PE3.pdf

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Será acatada a recomendação nas futuras contratações, conforme orientação do Conselho Federal de Contabilidade.

As áreas responsáveis foram cientificadas da demanda, visando o aprimoramento e adequação da Gestão de Risco nas próximas contratações.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.3 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – BENS PATRIMONIAIS

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente ao Controle dos Bens Patrimoniais para o exercício de 2021 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Verificar se foram adquiridos bens de capital neste exercício;
- b) Verificar se os bens imóveis possuem escritura pública e habite-se;
- c) Verificar se os bens adquiridos foram conferidos para avaliar se estavam dentro da especificação da contratação, e por quem foi conferido;
- d) Verificar se os bens adquiridos foram lançados no Sistema de Controle Patrimonial;
- e) Verificar se os bens adquiridos foram identificados e emplaquetados;
- f) Verificar se foi lavrado termo de responsabilidade no momento da entrega do bem para utilização;
- g) Verificar se os termos de responsabilidade estão atualizados e assinados;
- h) Verificar a periodicidade que o responsável pela gestão do patrimônio faz a conferência dos bens patrimoniais;
- i) Verificar se existe conciliação entre os valores dos bens no Sistema de Controle Patrimonial com os valores demonstrados pelo Sistema de Contabilidade;
- j) Verificar se existe controle de utilização dos veículos;
- k) Verificar se existe controle de abastecimento dos veículos;
- l) Verificar se os carros oficiais estão identificados com adesivos com a logomarca do Conselho;
- m) Verificar se existe controle de manutenção dos veículos;
- n) Verificar se ocorreu avaliação da necessidade de reformas nos bens imóveis;
- o) Verificar se os veículos e imóveis estão segurados;
- p) Verificar se foi realizado inventário físico dos bens patrimoniais em períodos não-superiores a (1) um ano;
- q) Verificar se houve a constituição de comissão para avaliação dos bens patrimoniais e se houve recomendações no relatório, e se essas foram acatadas;
- r) Verificar se foram apresentados planos de ação em relação aos apontamentos relatados pela Comissão de Bens;
- s) Verificar se existem bens que não possuem serventia para o Conselho que estão armazenados por longas datas;

- t) Verificar se ocorreram baixas patrimoniais no período;
- u) Verificar se para as baixas, foi formalizado processo contendo as justificativas; e
- v) Verificar se o processo de baixa foi homologado pelo Plenário.

4.3.1 Divergência entre o saldo contábil e o Sistema de Bens Patrimoniais Recorrente (Sim/Não): Sim

Caso afirmativo, em quais Relatórios? RA 16/19, RA 10/20 e RA 17/21

Em análise as respostas do item “P4” do questionário, verificou-se que o Regional respondeu que realiza conciliação dos valores dos bens móveis e imóveis apresentados na contabilidade com os valores do sistema de controle dos bens patrimoniais. Porém, em análise ao anexo II do questionário, constatou-se que há divergências de saldos, conforme demonstrado a seguir:

CONTROLE	DESCRIÇÃO	VALOR DA CONTABILIDADE	VALOR DO SISTEMA DE BENS	DIFERENÇA
		31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
1.2.2.2.01.01.001	Móveis e utensílios de escritório	R\$ 114.228,87	R\$ 126.601,89	-12.373,02
1.2.2.2.01.01.002	Máquinas e equipamentos	R\$ 255.902,94	R\$ 257.742,94	-1.840,00
1.2.2.2.01.01.003	Instalações	R\$ 92.630,82	R\$ 52.684,41	39.946,41
1.2.2.2.01.01.006	Equipamentos de processamentos de dados	R\$ 216.978,37	R\$ 179.874,18	37.104,19
1.2.2.2.01.01.007	Biblioteca	R\$ 225,00	R\$ 0,00	225,00
1.2.2.2.02.01.003	Obras em andamento	R\$ 1.433.094,92	R\$ 0,00	1.433.094,92

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Esclarecemos que o Setor de Contabilidade e Comissão de Inventário deste CRC/PI, já estão desenvolvendo um trabalho em conjunto para saneamento e ajustes das divergências apresentadas. Para tanto, segue abaixo tabela comparativa, demonstrando o avanço dos trabalhos, bem como saldos já regularizados, até o dia 25/05/2022.

Destacamos ainda a elaboração de um Plano de Ação, estipulando metas e prazos para conclusão desta e demais pendências relativas ao controle de bens patrimoniais, que segue em anexo.

Rubrica	Conciliação contábil	Sistema de Bens Patrimonial	Diferença
Móveis e utensílios de Escritório	R\$ 143.497,83	R\$ 143.340,07	(R\$ 157,76)
Máquinas e Equipamentos	R\$ 269.182,94	R\$ 270.632,94	Ajuste Balancete de Maio/2022
Instalações	R\$ 92.630,82	R\$ 73.184,21	(R\$ 19.446,61)
Utensílios de copa e cozinha	R\$ 4.052,50	R\$ 4.702,50	Ajuste Balancete de Maio/2022
Veículos	R\$ 264.690,00	R\$ 264.690,00	OK
Equipamentos de Processamentos de Dados	R\$ 226.901,54	R\$ 184.322,89	(R\$ 42.578,65)
Sede	R\$ 618.000,00	R\$ 618.000,00	OK
Terrenos	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	OK

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.3.2 Controle de Veículo

Recorrente (Sim/Não): Sim

Caso afirmativo, em quais Relatórios? RA 16/19, RA 10/20 e RA 17/21

Em análise as respostas da questão 11 do “P4” do questionário, foi informado que há controle da utilização dos veículos. Em análise ao controle apresentado, verificou-se que na grande maioria das situações encontradas não consta justificativa quanto à utilização, contendo apenas o destino.

Como medida de boa prática, o art. 4º da Instrução Normativa SLTI nº 03/2008, traz as informações mínimas do controle de veículos:

- I - Identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;
- II - Identificação do motorista; e
- III - Origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Apesar da constatação citada, tratar-se de um fato recorrente no regional, vale ressaltar que no exercício de 2021, foi implantado um novo modelo de Controle e Utilização de Veículos, visando o saneamento da demanda.

Neste exercício, com base nos achados da auditoria e visando o aprimoramento deste controle, promovemos adaptações na “Ficha de Controle de Utilização de Veículos”, que encaminhamos em anexo, destacando a correta alimentação e preenchimento desta.

Diante do exposto, nosso Setor Administrativo, responsável pelo citado acompanhamento, já foi cientificado do fato para reforçar o atendimento e regularização da demanda.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.3.3 Ausência de Regularização da documentação do Imóvel

Recorrente (Sim/Não): Sim

Caso afirmativo, em quais Relatórios? RA 17/21

Na análise das respostas ao item P4 foi respondido que os bens imóveis estão com sua documentação regular. Porém, em análise a documentação encaminhada e em conversa com a diretoria, constatou-se que o imóvel do CRCPI não possui Habite-se, mas que se encontra em andamento a respectiva regularização.

Considerando as informações do achado de auditoria, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Após o retorno das atividades presenciais na sede, datado de agosto/2021, vários procedimentos foram adotados no sentido de sanear a referida pendência e regularizar documentação do imóvel. Dentre estes, citamos:

- 1. Intervenção e correção de problemas estruturais na cisterna responsável pela alimentação do Sistema de Incêndio do prédio (Processo 2021/001381);*
- 2. Visita Técnica de Engenheiro do CFC, para Inspeção Predial, objetivando análise patológica e levantamento de necessidade de manutenções corretivas da sede; (Laudo recebido em 06/04/2022)*
- 3. Abertura de processo de aquisição e substituição da bomba do sistema de incêndio, para teste e verificação do mesmo (Processo 2022/000069).*

Após a instalação do citado equipamento, danificado pelo alagamento da cisterna, noticiaremos novamente o Corpo de Bombeiros para realização de nova vistoria e regularização do Alvará de Funcionamento da sede.

Ressaltamos que a sede se encontra sem Alvará de Funcionamento e não sem Habite-se, conforme citado pela Auditoria.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Considerando que o documento apresentado de Habite-se é do ano de 2012, ou seja, anterior a reforma realizada na Sede, solicita-se que o Regional adote providências para a sua atualização, bem como, quanto a finalização do processo do Alvará de Funcionamento.

Após a regularização da documentação supracitada, que seja encaminhada a CCI/CFC.

4.4 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – EVENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente ao controle e prestação de contas dos Eventos e Desenvolvimento Profissional para o exercício de 2021 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Verificar se houve eventos com a administração compartilhada ou terceirizada, e se foram formalizados adequadamente;
- b) Verificar se as despesas com brindes para distribuição e lanches foram vinculadas aos recursos de patrocínios e inscrições;
- c) Verificar se houve divulgação do credenciamento de instrutores;
- d) Verificar se houve equilíbrio de gastos com os recursos voltados para a área fim (Fiscalização);
- e) Verificar se na prestação de contas há detalhamento das receitas arrecadadas, despesas realizadas e resultado final do evento, e se há controle das inscrições recebidas e isenções concedidas;
- f) Verificar se as metas constantes nos projetos 3012, 3013 e 3014 foram alcançadas;
- g) Verificar se os questionários de avaliação dos eventos foram tratados, e se houve plano de ação para os itens que merecem melhorias.

4.4.1 Divulgação do credenciamento dos instrutores

Recorrente (Sim/Não): Sim

Caso afirmativo, em quais Relatórios? Não

Em análise ao Edital de Chamamento Público para Seleção e Credenciamento de Instrutores para Programa de Educação Profissional Continuada, verificou-se que a publicação não foi realizada no Diário Oficial da União, sendo realizada apenas no sítio eletrônico do CRCPI.

Ressalta-se que a publicação no Diário Oficial da União tem como objetivo divulgar para um público maior, bem como, garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido.

Considerando as informações do achado de auditoria, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

A não publicação do Edital em DOE, conforme relatado, ocorreu com base em manifestação da Assessoria Jurídica deste regional, que emitiu orientação conforme segue:

“Entendo que os chamamentos públicos em questão não necessitam de publicação no Diário Oficial, pois não se encaixam nas previsões contidas na Lei n. 8.666/93. Não são contratos onerosos ou serviços e bens, mesmo sem ônus, que se pretende com os editais. Ademais, não há concorrência entre os interessados, pois todos os partícipes que desejarem participar e preencherem os requisitos, serão agraciados indistintamente.

Assim, a publicação nas mídias sociais e outros canais de comunicação do regional, já supre a necessidade da ampla divulgação, sendo está mais uma demonstração de lisura e transparência do processo.” (e-mail em anexo)

Cabe ressaltar, que o regional não segue mais essa orientação, publicando obrigatoriamente no DOE, todos os extratos e editais de seleção promovidos pelo conselho, bem como realizando ampla divulgação nos diversos meios de comunicação.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Apesar do credenciamento não possuir regulamentação específica até a aprovação da nova lei de licitações em 2021, o Tribunal de Contas da União reconhecia a figura do credenciamento, e em consulta formulada pelo Ministério da Educação - MEC, concluiu que a publicidade deve se dar por meio de ampla divulgação, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, inclusive por aviso publicado no Diário Oficial, conforme excerto abaixo:

PUBLICIDADE - antes de se concretizar o credenciamento, deverá ser dada ampla divulgação, com aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, podendo, inclusive, a Administração enviar correspondência aos possíveis prestadores de serviço.

I - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

Vale lembrar também que os princípios da publicidade e da eficiência na Administração Pública têm escopo constitucional, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto, será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da recomendação.

4.5 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – FISCALIZAÇÃO

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente a Fiscalização Profissional para o exercício de 2021 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Analisar o atendimento das metas estabelecidas pela Coordenadoria de Fiscalização do CFC;
- Verificar se houve justificativa para o não cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- Verificar o cumprimento dos prazos de julgamento dos processos de fiscalização pelos conselheiros (CFC e CRCs);
- Averiguar rotina de acompanhamento de denúncias pelo CFC e CRCs;
- Avaliar a utilização do sistema informatizado de fiscalização;
- Verificar os controles sobre a prescrição dos processos de fiscalização;
- Verificar os controles relacionados às multas de infração;
- Verificar a capacitação dos agentes envolvidos nas atividades de fiscalização;
- Verificar o que motivou a prescrição dos processos de fiscalização e se foi apurada a responsabilidade.

4.5.1 Arquivamento de processo por intercorrência

Recorrente (Sim/Não): Sim

Caso afirmativo, em quais Relatórios? Pronunciamento n.º 376/2021

Na análise do relatório de processos prescritos por intercorrência, verificou-se arquivamento de 23 processos nos meses de março, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro de 2021, conforme quadro abaixo.

Processos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SALDO ANTERIOR	563	511	465	410	409	414	413	405	373	334	302	277	4878
ABERTOS NO MÊS	0	23	0	0	17	56	29	7	9	3	4	43	191
OCORRÊNCIAS QUALIFICADAS	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	4
PERICIA CONTÁBIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ANÁLISE E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Respaldo + Estrutura)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DA ESCRITA CONTÁBIL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DECORE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
OCORRÊNCIAS NÃO QUALIFICADAS	0	23	0	0	16	59	29	6	9	3	4	43	192
ARQUIVADOS NO MÊS	52	89	55	1	12	57	37	39	48	35	29	14	448
OCORRÊNCIAS QUALIFICADAS	30	16	11	0	3	21	15	19	27	11	14	3	170
PERICIA CONTÁBIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	5
ANÁLISE E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Respaldo + Estrutura)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DA ESCRITA CONTÁBIL	8	0	1	0	0	0	1	3	6	4	2	0	25
ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4	5	0	0	1	2	1	3	4	3	1	0	24
DECORE	18	11	10	0	2	15	12	13	17	4	11	3	118
OCORRÊNCIAS NÃO QUALIFICADAS	29	58	45	1	9	44	26	26	25	32	18	11	324
SALDO DOS PROCESSOS ATIVOS	511	465	410	409	414	413	405	373	334	302	277	306	4619

... - Fim de Relatório - ...

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

No início do exercício de 2020, após mudanças atual estrutura da Gerência da Fiscalização, realizou-se um levantamento físico do acervo de processos localizados no setor, computando-se aproximadamente 744 (setecentos e quarenta e quatro) processos físicos. Diante da situação encontrada, em fevereiro de 2020, o respectivo setor, passou a concentrar seus esforços no sentido de sanar as pendências identificadas.

Como resultado desse longo trabalho de saneamento, em janeiro de 2022, o acervo atual foi reduzido para 131 (cento e trinta e um) processos, incluindo neste número novos processos abertos em 2021.

Ocorre, que apesar dos esforços despendidos, alguns processos já se encontravam com prazos vencidos e/ou vícios insanáveis, não sendo possível evitar os arquivamentos por prescrição detectados. No entanto, neste exercício foram implantadas planilha com controle de prazos processuais em ambas as instâncias, bem como controle de envios de correspondências, visando aprimorar e auxiliar o controle de prazos dos processos, das notificações e das correspondências que não retornarem os ARs, cobrando-se dos Correios um retorno sobre os envios, criando assim uma rotina de trabalho mais eficaz para evitar os arquivamentos citados, conforme evidências em anexo.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Para os processos em situação de prescrição, recomenda-se a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade das pessoas que deram causa.

Quando da conclusão dos trabalhos, solicita-se informar à CCI/CFC sobre o resultado.

4.5.2 Ausência de Controle no Julgamento dos Processos

Recorrente (Sim/Não): Sim

Caso afirmativo, em quais Relatórios? Pronunciamento n.º 376/2021

Para avaliação do arquivamento por prescrição intercorrente, solicitou-se a relação dos processos nessa situação e respectivas atas, quando se identificou 23 processos em situação de intercorrência sem as devidas providências quanto a evitar a prescrição. Ainda, dentre os processos, 10 não tiveram registro nas Atas, ou seja, sem submeter a Câmara de Fiscalização.

Verificou-se ainda que não houve apuração de responsabilidade quanto a situação descrita.

Qte	Nº PROCESSO	NOME AUTUADO	Data Abertura	REUNIÃO CÂMARA	Nº ATA	DATA ARQUIVAMENTO	ENVIADO CFC
1	2016/000353	[REDACTED]	20/10/2016	FISCALIZAÇÃO	254	04/03/2021	
2	2015/000020	[REDACTED]	22/01/2015	FISCALIZAÇÃO	255	19/05/2021	
3	2017/000214	[REDACTED]	15/05/2017	FISCALIZAÇÃO	255	06/07/2021	
4	2016/000091	[REDACTED]	03/03/2016	ETICA E DISCIPLINA	236	19/05/2021	
5	2017/000476	[REDACTED]	27/10/2017	ETICA E DISCIPLINA	236	05/07/2021	
6	2017/000566	[REDACTED]	18/12/2017	ETICA E DISCIPLINA	237	25/06/2021	

7	2017/000443	[REDACTED]	17/10/2017	FISCALIZAÇÃO	257	17/06/2021	
8	2017/000510	[REDACTED]	10/11/2017	FISCALIZAÇÃO ETICA E	257	11/08/2021	
9	2017/000444	[REDACTED]	17/10/2017	DISCIPLINA	238	11/08/2021	
10	2017/000511	[REDACTED]	10/11/2017	DISCIPLINA	238	11/08/2021	
11	2017/000036	[REDACTED]	09/02/2017	FISCALIZAÇÃO	258	11/08/2021	
12	2017/000565	[REDACTED]	18/12/2017	FISCALIZAÇÃO	258	11/08/2021	
13	2014/000230	[REDACTED]	16/12/2014	FISCALIZAÇÃO	260	02/09/2021	
14	2015/000276	[REDACTED]	06/10/2015	FISCALIZAÇÃO		11/03/2021	
15	2015/000308	[REDACTED]	21/10/2015	FISCALIZAÇÃO		11/03/2021	
16	2015/000121	[REDACTED]	25/06/2015	FISCALIZAÇÃO ETICA E		11/03/2021	
17	2015/000318	[REDACTED]	06/11/2015	DISCIPLINA ETICA E		28/05/2021	
18	2016/000105	[REDACTED]	22/03/2016	DISCIPLINA ETICA E		11/08/2021	
19	2016/000160	[REDACTED]	25/04/2016	DISCIPLINA ETICA E		RECURSO CFC 22/09/2021	09/09/2019
20	2015/000078	[REDACTED]	29/05/2015	DISCIPLINA ETICA E		DECISÃO CFC 05/11/2021	24/01/2018
21	2015/000298	[REDACTED]	15/10/2015	DISCIPLINA ETICA E		DECISÃO CFC 05/11/2021	24/01/2018
22	2016/000005	[REDACTED]	18/01/2016	DISCIPLINA ETICA E		DECISÃO CFC 05/11/2021	24/01/2018
23	2016/000106	[REDACTED]	22/03/2016	DISCIPLINA		DECISÃO CFC 05/11/2021	24/01/2018

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Conforme anteriormente relatado, apesar de todos os esforços despendidos, e diante de nossas limitações estruturais e funcionais, estas agravadas pela pandemia, não foi possível evitar os arquivamentos detectados. No entanto, neste exercício implantou-se planilhas com controle de prazos processuais, bem como controle de envios de correspondências, visando esta última auxiliar o controle de prazos dos processos, notificações e das correspondências que não retornarem os ARs, cobrando-se dos Correios um retorno sobre os envios, criando-se uma rotina de trabalho mais eficaz para evitar a reincidência desse tipo de arquivamento.

Em relação aos processos: 2015/000276, 2015/000308, 2015/000121, estes foram arquivos e homologados em reuniões regimentais, conforme Ata nº 245/2020. Os processos 2015/318 e 2016/105 foram homologados na sessão TRED 266ª, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atas em anexo. E os demais processos citados, retornaram do CFC, com a decisão de arquivamento por prescrição, por este motivo não constam em nossas atas regimentais, sendo apenas cumprida a decisão da instância superior, enviando-se ofícios de ciência para os atuados.

Ressaltamos que em todas as apresentações da Câmara de Fiscalização, durante as reuniões Plenárias destacou-se os dados relativos aos processos prescritos, posteriormente, comunicando-se a Presidência do CRC/PI a relação de processos prescritos.

Cabe destacar, que as prescrições citadas são resquícios dos processos acumulados sem julgamentos/movimentos oriundos de exercícios anteriores, situação essa potencializada pela

*pandemia e por nossas limitações internas. Neste contexto, visando uma fundamentação assertiva na tomada de decisão e cientes da necessidade de abertura de sindicância para apuração de responsabilidades. No dia 20 de setembro de 2021, por meio do **Ofício 191/2021**, este CRC/PI solicitou apoio institucional, funcional e técnico ao CFC, no intuito de realizar as apurações devidas sobre os citados arquivamentos, solicitado suporte para execução da citada sindicância.*

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Diante das informações de prescrição por decisão do CFC, verificou-se junto a Coordenadoria de Fiscalização o status dos processos e identificou-se que os processos foram julgados, conforme abaixo.

PROT. CFC E DATA DE CHEGADA	Nº PROCESSO	NOME AUTUADO	SITUAÇÃO
2016/004632 - 16/12/2016	2015/000318	[REDACTED]	CHEGOU AO CFC NO DIA 16/12/2016 E FOI JULGADO EM MAIO/2017 E DEVOLVIDO AO CRC EM JUL/2017.
2019/002548 - 9/9/2019	2016/000160	[REDACTED]	CHEGOU AO CFC NO DIA 9/9/2019 E FOI JULGADO EM DEZEMBRO/2019 E DEVOLVIDO AO CRC 1ª VEZ EM FEVEREIRO/2020. OFÍCIO Nº210/2020. E NA 2ª VEZ RETORNOU EM JUNHO/2021 E FOI DEVOLVIDO EM AGOSTO/2021. OFÍCIO Nº 853/2021.
2018/000283 - 24/1/2018	2015/000078	[REDACTED]	CHEGOU AO CFC NO DIA 24/01/2018 E FOI JULGADO EM JUNHO/2018 E DEVOLVIDO AO CRC EM AGOSTO/2018. OFÍCIO Nº 1556/2018. RETORNOU AO CFC EM 28/5/2021 E FOI JULGADO EM SETEMBRO/2021 E DEVOLVIDO EM SETEMBRO/2021. OFÍCIO Nº 1060/2021.
2018/000284 - 24/1/2018	2015/000298	[REDACTED]	CHEGOU AO CFC NO DIA 24/01/2018 E FOI JULGADO EM JUNHO/2018 E DEVOLVIDO AO CRC EM AGOSTO/2018. OFÍCIO Nº 1556/2018. RETORNOU AO CFC EM 28/5/2021 E FOI JULGADO EM SETEMBRO/2021 E DEVOLVIDO EM SETEMBRO/2021. OFÍCIO Nº 1060/2021.
2018/000285 - 24/1/2018	2016/000005	[REDACTED]	CHEGOU AO CFC NO DIA 24/01/2018 E FOI JULGADO EM JUNHO/2018 E DEVOLVIDO AO CRC EM AGOSTO/2018. OFÍCIO Nº 1556/2018. RETORNOU AO CFC EM 28/5/2021 E FOI JULGADO EM SETEMBRO/2021 E DEVOLVIDO EM SETEMBRO/2021. OFÍCIO Nº 1060/2021.
2018/000288 - 24/1/2018	2016/000106	[REDACTED]	CHEGOU AO CFC NO DIA 24/01/2018 E FOI JULGADO EM JUNHO/2018 E DEVOLVIDO AO CRC EM AGOSTO/2018. OFÍCIO Nº 1556/2018. RETORNOU AO CFC EM 28/5/2021 E FOI JULGADO EM SETEMBRO/2021 E DEVOLVIDO EM SETEMBRO/2021. OFÍCIO Nº 1060/2021.

Recomenda-se que o Regional desarchive o processo e notifique os profissionais sobre a decisão do julgamento e aplique a penalidade, se for o caso.

Para os demais processos em situação de prescrição, recomenda-se a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade das pessoas que deram causa.

Quando da conclusão dos trabalhos, solicita-se informar à CCI/CFC sobre o resultado.

4.5.3 Divergência de Informações entre Relatórios Gerenciais

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise das informações disponibilizadas pelo Regional, verificou-se que o Relatório “Mapa Completo de Processos” e “Relatório de Andamento” apresentaram informações divergentes.

Total do Relatório – Mapa Completo de Processos – Quantidade 336 Processos

Processos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SALDO ANTERIOR	563	511	465	410	409	414	413	405	373	334	302	277	4876
ABERTOS NO MÊS	0	23	0	0	17	56	29	7	9	3	4	43	191
OCORRENCIAS QUALIFICADAS	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	4
PERICIA CONTÁBIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ANÁLISE E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Respaldo + Estrutura)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DA ESCRITA CONTÁBIL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DECORE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
OCORRENCIAS NAO QUALIFICADAS	0	23	0	0	16	59	29	6	9	3	4	43	192
ARQUIVADOS NO MÊS	52	89	55	1	12	57	37	39	48	35	29	14	448
OCORRENCIAS QUALIFICADAS	30	16	11	0	3	21	15	19	27	11	14	3	170
PERICIA CONTÁBIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	5
ANÁLISE E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Respaldo + Estrutura)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DA ESCRITA CONTÁBIL	8	0	1	0	0	0	1	3	6	4	2	0	25
ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4	5	0	0	1	2	1	3	4	3	1	0	24
DECORE	18	11	10	0	2	15	12	13	17	4	11	3	118
OCORRENCIAS NAO QUALIFICADAS	29	58	45	1	9	44	26	26	25	32	18	11	324
SALDO DOS PROCESSOS ATIVOS	511	465	410	409	414	413	405	373	334	302	277	306	4619

Fim de Relatório

Total do Relatório de Andamento dos Processos – Quantidade 234 Processos

Spiderware	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI	Pág.:	6
Usuário : SERGIO	Sistema de Fiscalização	Data:	19/04/2022
	Relatório de Encaminhamento	Hora:	08:48:07

Encaminhamento: CAMARA DE FISCALIZACAO

Tipo	Nº Processo	Interessado	Dt. Envio	Dt. Prazo	Dt. Devol.
F			15/10/2003		

Total de registros: 1

Encaminhamento: CAMARA ETICA

Tipo	Nº Processo	Interessado	Dt. Envio	Dt. Prazo	Dt. Devol.
U			23/03/2022		28/03/2022

Total de registros: 1

Total de registros: 234

Fim de Relatório

Quadro comparativo

Relatório	Quantidade
Mapa Completo de Processos	306
Relatório de Andamento	234
Diferença de quantidade de processos	72

Para a análise efetiva, é necessário avaliar os controles internos do setor de fiscalização, para que os relatórios demonstrem os processos e seus respectivos andamentos, de forma que o Mapa Completo de Processos espelhe a localização dos processos abertos até o seu encerramento.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Cumpra esclarecer, que a citada divergência de informações, já havia sido detectada anteriormente pelo setor competente. No entanto, durante trabalho de saneamento desenvolvido

pela Gerência de Fiscalização, nos exercícios de 2020 e 2021, a citada diferença foi gradativamente sendo reduzida.

Conforme exposto, detectou-se que o sistema não estava sendo alimentado e atualizado da forma devida, refletindo diretamente no acompanhamento e movimentação de processos, iniciando-se um trabalho de ajuste e saneamento das pendências. O saldo apontado, refere-se a um residual de processos com pendências de alimentação, restando em 2022, a correta apuração dos processos para baixa no sistema e regularização da divergência.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

O controle do andamento dos processos e do rito processual são primordiais para evitar situações de perda de prazo e prescrição intercorrente.

Desse modo, o Regional deverá adotar medidas quanto a regularização da situação e encaminhar à CCI/CFC para acompanhamento.

4.5.4 Atraso no Julgamento de Processos de Fiscalização

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? N/A

Na análise do relatório “Mapa de tempo julgamento de Processos”, verificou-se diversas ocorrências de julgamento de processos em atraso, no item fases de defesa, conforme demonstrado abaixo:

Usuário : SERGIO		Mapa de Tempo de Julgamento de Processos														Hora. 11:41:35								
Fase	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*	1*	2*
Fase de Defesa	2	24	10	18	0	0	14	11	9	7	12	3	7	3	14	0	25	1	20	0	20	0	35	0
Fase de Recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Processos Julgados	2	24	10	18	0	0	14	11	9	7	12	3	7	3	14	0	25	1	20	0	20	0	35	0
Total de Processos Julgados no mês	26		28		0		25		16		15		10		14		26		20		20		35	

Legenda:

1* - No Prazo 2* - Fora do Prazo

Regras:

Fase de Defesa: Todos os processos julgados na câmara no mês de avaliação e a data de juntada de AR na fase de defesa ou data de abertura de processo (180 dias)

Fase de Recurso: Todos os processos julgados na plenária no mês de avaliação e a data de juntada de AR na fase de recurso ou data de abertura de processo (90 dias).

Para a efetiva análise do motivo pelo qual os processos sofreram atrasos, necessário se faz apresentar o “Relatório de andamento dos processos”, com os devidos preenchimentos dos prazos de distribuição e respectivas devoluções por parte dos Conselheiros. Abaixo, consta informação de processos que foram julgados em período superior a um ano de abertura.

U	2019/000131	29/08/2019	21/01/2021	
U	2019/000142	30/08/2019	25/05/2021	
U	2019/000147	30/08/2019	18/02/20	

U	2019/000202	30/10/2019	21/01/2021
U	2019/000203	30/10/2019	21/01/2021
U	2019/000204	30/10/2019	21/01/2021
U	2019/000205	30/10/2019	21/01/2021
U	2019/000206	30/10/2019	18/02/2021



Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Conforme anteriormente relatado, apesar de todos os esforços desprendidos, não foi possível evitar os arquivamentos ou atrasos no julgamento de alguns processos, diante o elevado número de processos pendentes de julgamento.

Vale reforçar, que nos exercícios de 2020/2021, este regional possuía um total aproximado de 744 processos em aberto, todos com pendências, onde citamos: Fase de Defesa, sem julgamento, alguns com pendências de retorno de ARs; Fase de Recurso sem julgamento, outros, transitados em julgado, mas sem emissão de ofícios aos autuados, o que foi detectado com o manuseio físico, em cada processo.

Após um trabalho de organização dos arquivos físicos, realizado com muitas limitações e durante uma pandemia mundial, é que se passou a realizar a alimentação do sistema, promovendo o saneamento de pendências e implantando-se rotinas e controles mais eficientes, conforme planilhas apresentadas.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

O controle de andamento de processos é imprescindível para uma boa gestão da fiscalização. Diante do exposto, o Regional deverá adotar medidas quanto a regularização da situação e encaminhar à CCI/CFC para acompanhamento.

4.6 PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – INFORMÁTICA

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente aos itens de informática para o exercício de 2021 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Verificar se os procedimentos de backup minimizam os riscos de perdas de dados;
- b) Verificar se o Plano de segurança no ambiente de TI contempla a prevenção e a detecção de sinistros;
- c) Verificar se há procedimentos de contingência no caso de ocorrências relacionadas ao ambiente de Tecnologia da Informação;
- d) Verificar os controles internos relacionados aos equipamentos de TI.

4.6.1 Ausência de plano de backup e segurança

Recorrente (Sim/Não): Não

Caso afirmativo, em quais Relatórios? Não

Na análise do questionário para avaliar os itens de segurança e backup, verificou-se que o Regional não implementou o plano de backup, bem como, plano para monitoramento de segurança de TI, além dos respectivos treinamentos.

Considerando as informações, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão.

Resposta do Regional (justificativa com a evidência):

Conforme manifestação da área competente, o Plano de Backup, bem como, o Plano para Monitoramento de Segurança de TI, está em fase de elaboração com prazo de conclusão para junho/2022.

Análise da Manifestação do Regional pela CCI/CFC

Será verificado no próximo ciclo de auditoria a adoção de ações que busquem mitigar os riscos relacionados segurança dos dados.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se pelo resultado dos trabalhos da auditoria que o CRC, de maneira geral, adota procedimentos de controles em relação aos itens do escopo avaliados, entretanto, pelo conteúdo dos achados de auditoria, existem alguns pontos de controle que precisam ser aperfeiçoados.

Nesse sentido, é necessário que o Regional aprimore as atividades relacionadas aos atestados das notas fiscais, aos procedimentos de contratação, ao controle dos bens patrimoniais, aos procedimentos de credenciamento, aos controles das atividades de fiscalização profissional; e quanto ao plano de backup e segurança dos dados.

Ressalta-se ainda que alguns achados constantes da Nota de Auditoria n.º 20/2022 foram atendidos pelo Regional, e portanto, não houve a necessidade de inclusão no Relatório de Auditoria final.

Submetemos o presente relatório à consideração superior da Câmara de Controle Interno do CFC.

Documento assinado digitalmente
 ALGARENE DE SOUSA DIAS
Data: 27/07/2022 14:19:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Brasília-DF, 17 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARCIO PAULO DE MENDONCA AMORIM
Data: 27/07/2022 14:17:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Contadora Algarene de Sousa Dias
CRC-DF n.º 016265-O-6

Contador Márcio Paulo de Mendonça Amorim
CRC-DF n.º 014.000/O-1

Aprovado por

Contadora Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro
Coordenadoria de Controle Interno do CFC
CRC-DF n.º 9.773/O-5